

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/08300.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento.

Proponente: Associação de Produtores Rurais de Leite Nova Conquista, CNPJ nº 46.415.326/0001-80.

Objeto: Aquisição de materiais para escritório e materiais para infraestrutura (alambrado).

Valor do fomento: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Vigência: 06 meses.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo **PM-ADM-2024/08300**, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.800, de 27 de dezembro de 2023), autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024.

Juliana Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado